



PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Edital nº 38/2020 - Direção Geral

CADASTRAMENTO DE ESTUDANTES BENEFICIADOS COM RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ATRAVÉS DE ANÁLISE DO NAPS-CB

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba Campus Cabedelo, no uso das atribuições regimentais que lhe competem, considerando o Decreto 7.234/2010 que trata sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil, a Resolução 28/2020 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB que trata das fases de implementação gradual das atividades não presenciais e presenciais no âmbito do IFPB, e a Portaria 1.516/2020 - REITORIA/IFPB que regulamenta e estabelece as atribuições dos Núcleos de Acompanhamento Psicossocial do IFPB, torna público este **edital de cadastramento para os estudantes beneficiados com recurso concedido para aquisição de equipamento (TABLET), através de análise do Núcleo de Acompanhamento Psicossocial (NAPS) do Campus Cabedelo.**

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O presente edital tem como objetivos principais:

1.1.1 Orientar o cadastro, no SUAP (Sistema Unificado da Administração Pública), dos estudantes regulamente matriculados e contemplados (listados abaixo) com recursos financeiros para compra de equipamento (TABLET), **a partir da análise do Núcleo de Acompanhamento Psicossocial (NAPS) do Campus Cabedelo, para a participação nas atividades de ensino não presenciais (AENPs);**

1.1.2 Orientar o procedimento de prestação de contas referente ao recurso recebido.

1.2 Os estudantes identificados pelo Núcleo de Acompanhamento Psicossocial do Campus Cabedelo que devem proceder com o cadastro no SUAP são os listados a seguir:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CURSO
01	Joice Costa da Cruz	201927140002	Técnico em Química Subsequente
02	Pedro Henrique Silva	201917520038	Técnico em Recursos Pesqueiros Integrado
03	Gabriel da Silva Fragoso	202017520024	Técnico em Recursos Pesqueiros Integrado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO
DIRETORIA GERAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DE APOIO AO ESTUDANTE

04	Kailany Lima da Silva	201917520083	Técnico em Recursos Pesqueiros Integrado
05	Maria Eduarda Honorio Cardoso	201817510017	Técnico em Meio Ambiente Integrado
06	Joérika Mendes da Silva	201917510013	Técnico em Meio Ambiente Integrado
07	Lavínia Nunes Monteiro	201917510015	Técnico em Meio Ambiente Integrado
08	Laryssa Vitoria de Alcantara Leite	202017510022	Técnico em Meio Ambiente Integrado
09	Elizeu de Pontes Nascimento	202017510018	Técnico em Meio Ambiente Integrado
10	Eduarda Oliveira Duarte	201927120040	Técnico em Meio Ambiente Subsequente
11	Wendell Luiz da Silva	201927120027	Técnico em Meio Ambiente Subsequente
12	Vitor Manoel Gonçalves da Silva	201917520075	Técnico em Recursos Pesqueiros Integrado

1.3 Para fins de prestação de contas do uso do recurso, o estudante deverá apresentar, no prazo de 30 dias após o recebimento do recurso financeiro, o comprovante de aquisição relativo à compra do equipamento.

2. DO CADASTRO

2.1 O cadastro deverá ser realizado de maneira online através do SUAP (Sistema Unificado de Administração Pública), no Módulo Assistência Estudantil.

2.2 Os discentes do Campus Cabedelo acima listados devem acessar o SUAP no endereço <https://suap.ifpb.edu.br>, no período informado no Item 4.1 deste Edital (de 30/12/2020 a 03/02/2021), e informar os campos usuário (número de sua matrícula no IFPB) e senha.

2.2.1 Caso o aluno esteja acessando o SUAP pela primeira vez, o mesmo deve definir sua senha de acesso clicando na opção “Troca de senha”, localizado à direita na tela de login do SUAP (<https://suap.ifpb.edu.br>), e seguir as instruções.

2.2.2 Para mais detalhes sobre o processo de definição da senha de acesso, veja o tutorial no link abaixo: <https://youtu.be/OZpFfT6HScg>.

2.3 Clique em “Inscrever-se em Programa Social” e se cadastre no Edital nº 38/2020, anexando a seguinte documentação:

I – Documento de identificação oficial do discente, como Carteira de Identidade (RG), Carteira de Habilitação (CNH) com foto, Carteira de Reservista, entre outros previstos na legislação;



II – Nota fiscal do equipamento adquirido de acordo com as especificações abaixo

3. DA COMPROVAÇÃO DA AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO

3.1 A comprovação da aquisição do equipamento deve ser feita através de envio, pelo SUAP, de arquivo que contenha a digitalização da nota fiscal comprobatória da aquisição do equipamento, no prazo de até 30 dias após o recebimento do recurso financeiro.

3.2 A nota fiscal deve conter, necessariamente:

I – a data de sua emissão;

II – o nome do titular, o endereço e os números de inscrição, estadual e no CGC, do estabelecimento emitente;

III – o nome ou CPF do comprador, que deverá ser o do próprio estudante ou o de um dos genitores ou o de um responsável legal;

IV – a discriminação da mercadoria: quantidade, marca, tipo, modelo, espécie, qualidade e demais elementos que permitam sua perfeita identificação;

V – os valores, unitário e total, das mercadorias, outros valores cobrados a qualquer título e o total da operação.

3.3 O estudante contemplado deve observar, na compra do equipamento, as orientações recomendadas pela Diretoria Geral de Tecnologia da Informação do IFPB, descritas no ANEXO I deste Edital.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 O cadastramento dos estudantes listados no Item 1.2 deste Edital ocorrerá conforme cronograma abaixo:

ETAPA	DATA	LOCAL
Período de Cadastro	30/12/2020 a 03/02/2021	https://suap.ifpb.edu.br
Análise de Documentos	04/02/2021	-
Resultado Preliminar	05/02/2021	www.ifpb.edu.br/cabedelo
Recursos	05/02 a 07/02/2021	https://suap.ifpb.edu.br
Análise de Recursos	08/02/2021	-
Resultado Final	09/02/2021	www.ifpb.edu.br/cabedelo



5. DOS DEVERES DOS ESTUDANTES CONTEMPLADOS

5.1 Será observada a participação do estudante contemplado nas Atividades de Ensino Não Presenciais propostas pelo Campus, e a forma desse acompanhamento será definida pela equipe multidisciplinar do Campus Cabedelo.

5.2 Verificado o recebimento e/ou uso indevido do recurso diante da finalidade proposta, o estudante ficará obrigado a restituir o valor ao IFPB através de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU).

5.3 A restituição do valor de que trata o Item 5.2 poderá ser feita, ainda, nos casos de aquisição de equipamento com especificações técnicas inferiores às orientadas pela Diretoria Geral de Tecnologia da Informação (DGTI) e com custo **significativamente** inferior ao valor recebido a título de Auxílio Emergencial de Inclusão Digital para Aquisição de Equipamentos.

5.4 Nos casos em que se observe a situação descrita no Item 5.2, o estudante ficará impossibilitado de ser contemplado em novos processos seletivos da Política de Assistência Estudantil enquanto perdurar a pendência.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os prazos citados neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

6.2 O valor do recurso/auxílio disponibilizado será de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para compra de TABLET, pago em cota única.

6.3 Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na Coordenação de Pedagógica de Apoio ao Estudante do Campus Cabedelo, através do e-mail: copae.cb@ifpb.edu.br e/ou do telefone: (83) 3248-5408.

6.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral (DG), pela Direção de Desenvolvimento do Ensino (DDE) e pelo Núcleo de Acompanhamento Psicossocial (NAPS) do Campus Cabedelo.

6.5 O presente Edital será publicado no site <https://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais>.

Cabedelo, 29 de dezembro de 2020.

(assinado no original)
Lício Romero Costa
Diretor Geral
IFPB Campus Cabedelo



Edital nº 38/2020 – IFPB Campus Cabedelo

ANEXO I – Orientações e Especificações Técnicas

Para ajudar nossos alunos na escolha do melhor equipamento para apoiar a participação nas Atividades de Ensino Não Presenciais - AENPs, considerando as condições de conexão com a internet, relacionamos abaixo algumas orientações e configurações de referência que vão ajudar você.

Um tablet pode ser a melhor opção para quem não tem Wi-Fi

Se você não possui sinal de Wi-Fi disponível na sua casa, não tem como utilizar a internet do vizinho nem uma Wi-Fi aberta, e também não tem como rotear os dados móveis do celular, sua melhor opção é utilizar um tablet com conexão 3G ou 4G, mas, somente se houver cobertura de alguma operadora de celular na sua localidade.

Além disso, um tablet pode ter um valor bem menor do que um notebook, dependendo da configuração e da marca que você escolher.

Pontos importantes para o aluno considerar na aquisição de um **tablet**:

Tela: Dar preferência a equipamentos com tela acima de 7" (polegadas);

Conexão: Dar preferência a equipamentos que suportem conexão de Internet via Wi-Fi e dados móveis (3G/4G). 4G possui uma velocidade de conexão maior;

a **Armazenamento:** Considerar dispositivos com no mínimo 8GB de armazenamento e com possibilidade de expansão através de cartão de memória (SD);

a **Usabilidade:** Considerar aquisição de case com teclado USB para facilitar digitação. Verificar se o modelo tem esta possibilidade.

Configurações de referência:

Equipamento	Tablet Básico	Tablet Intermediário	Tablet Avançado
	8GB de armazenamento, 1GB Ram, Tela de 10", Conexão 3G	16GB de armazenamento, 2GB Ram, Tela de 10", Conexão 3G	32GB de armazenamento, 2GB Ram, Tela de 8", Conexão 3G/4G
Estimativa de preços	R\$ 599,00	R\$ 799,00	R\$ 989,00